



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.188/89 de 10 de Abril de 1.989.

Cria o 2º Grau na Escola Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o 2º Grau na Escola Brasil 'Município de Porto Nacional-Tp.

Art. 2º - Os cursos que funcionarão na Escola Brasil, será pelos menos, um Curso de Técnico em Contabilidade, ou Científico ou Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor e na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e nove.

Tabelionato Pethion

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.ª de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 32687C

Porto Nacional, 29 de junho de 2009

Luana Rocha Lima Brito
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.